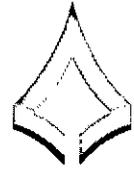


# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 95 /2017

(Autoria: Deputada Celina Leão)

**Ao Projeto de Lei nº 1.486 de 2017, que  
"Autoriza o Poder Executivo a instituir o  
Instituto Hospital de Base do Distrito  
Federal - IHBDF e dá outras providências."**

Dá-se ao art. 9º, do Projeto de Lei nº 1.486 de 2017, a seguinte redação:

**"Art. 9º A remuneração dos membros da Diretoria Executiva do IHBDF será fixada pelo Conselho de Administração em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização, desde que atendido o que dispõe o art. 19, § 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal."**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei nº 1.486 de 2017.

Sala das sessões,

de 2017.

Deputada **CELINA LEÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	14/10/17 às 17h25
Assinatura	Matrícula